LEI MUNICIPAL Nº 2.047, DE 22 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para assistência técnica ao produtor, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
U.Orçamentária: 01 – SEDAGRO E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0072 – Mecanização Agrícola
Projeto: 1005 –AQUISIÇÃO EQUIP P/ASSIST TÉCNICA AO PRODUTOR
4490/31-478 – Equip e Material Permanente..... R$ 100.000,00

Parágrafo Único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo caput, a utilização em igual importância, do produto oriundo do Contrato de Repasse nº 0278.798-00/2008, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, em 22 de abril de 2009.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VALDIR LUCCA
Secretário de Administração Municipal.